



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando às futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar pela Secretaria Municipal de Educação, que é necessário e essencial assegurar a manutenção e a regularidade da alimentação dos alunos matriculados na rede pública municipal, garantindo o abastecimento contínuo das unidades escolares,, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	ABACAXI PÉROLA, grão, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, categoria extra, pesando em média 22 quilos por dúzia, grau de maturação intermediário ("de vez"). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	UNID	700
2.	ABACATE, fruto destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo imediato. Não apresentar lesões mecânicas ou	KG	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de unidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes.		
3.	ABÓBORA MADURA, Tipo moranga, ótima qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades materiais terrosas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.200
4.	ABOBRINHA VERDE, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	600
5.	AÇÚCAR, Cristal, branco, contendo no mínimo 98, 3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; validade mínima de 12 meses, embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem 5 kg.	PCT	700
6.	ADOÇANTE LÍQUIDO, Stévia. Embalagem de 80 ml.	UNID	50
7.	ALFACE LISA OU CRESPA, folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Tamanho: peso maior que 400 gramas, unidades uniformes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, mancha escuras nas folhas, passado, murcho.	UNID	700
8.	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200 ml do produto, deve ser adoçado com o edulcorante sucralose, embalagem de 1L. Na embalagem devem constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Marcas de referência: Ades Original Zero Açúcar®,	UNID	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Cemil Soy Original Zero Açúcar®, Mais Vita Soja Original Zero Açúcar®.		
9.	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	600
10.	AMENDOIM, produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária: saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega. Embalagem 500 gramas.	UNID	300
11.	AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UNID	200
12.	ARROZ BRANCO, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 5 KG.	UNID	2.500
13.	ARROZ INTEGRAL, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 1 kg.	UNID	100
14.	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 5 kg.	UNID	100
15.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina	UNID	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250g (caixa ou sachê). Equivalente: Quaker®.		
16.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade de 500 ml (lata ou garrafa de vidro). Equivalente: Quinta d'Aldeia®.	UNID	300
17.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, 1ª qualidade, frutos selecionados, uniformes, de tamanho médio, firmes de cor verde oliva, sem manchas, sem viscosidade, o líquido de conserva deve ser translúcido, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie, conservadas em salmoura, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade com 200g considerando-se o peso líquido o produto drenado. A embalagem de ser tipo sachê ou pote de vidro. Equivalente: Flamboyant®.	UNID	400
18.	BANANA PRATA, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.	KG	2.000
19.	BATATA INGLESA, especial, in natura, extra AA, com a polpa	KG	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.		
20.	BATATA BAROA, especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	2.000
21.	BATATA DOCE, especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	2.500
22.	BATATA PALHA, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg	PCT	200
23.	BAUNILHA, essência artificial preparada com vegetais genuínos maduros; com aspecto cor, cheiro e sabor de baunilha; validade mínimas de 12 meses a contar da entrega, em frasco de plástico de 30ml, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto 12486	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de 20/10/78)		
24.	BETERRABA, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	2.000
25.	BICARBONATO, Bicarbonato para uso culinário em pó, coloração branca, acondicionado em pacotes com 50grs com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Devera estar de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, validade e identificação do produto.	UNID	200
26.	BISCOITO, TIPO AMANTEIGADO, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	700
27.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 400 g.	PCT	3.600
28.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	120
29.	BISCOITO, TIPO SALPET, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
30.	BISCOITO, TIPO MAISENA, de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	3.600
31.	BISCOITO, TIPO MAISENA INTEGRAL, de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	120
32.	BRÓCOLIS, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho: pé maior que 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas.	UNID	2.000
33.	CACAU EM PÓ, alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	UNID	3.000
34.	CANELA EM PÓ, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100g. Equivalente: K-Delícia®.	UNID	100
35.	CANJICA BRANCA, produto de boa qualidade, branca, em embalagem primária: saco de polietileno atóxico resistente. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote. Embalagem 500 g	UNID	600
36.	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO,	UNID	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	produto de boa qualidade, branca, em embalagem primária: saco de polietileno atóxico resistente. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote. Embalagem 500 g		
37.	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, acém, magro, excelente qualidade, embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de estar congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios.	KG	1.000
38.	CARNE BOVINA - ACÉM CONGELADO, magro, excelente qualidade, embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de estar congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios. O	KG	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	TIPO DE CORTE DA CARNE SERÁ DEFINIDO NA EMISSÃO A AF.		
39.	CARNE BOVINA MÚSCULO PICADA EM CUBOS CONGELADA, magra, excelente qualidade, embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, deve ser apresentada em cubos de aproximadamente 3x3cm, congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios.	KG	3.000
40.	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA EMBALADA A VÁCUO RESFRIADA, pernil dianteiro sem osso, magra, excelente qualidade, em cortes padronizados de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão de partes não cotadas requeridas pelo pedido de entrega. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, deve estar embalada à vácuo, na embalagem	KG	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	deve constar todos os dizeres obrigatórios, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura.		
41.	CEBOLA, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.000
42.	CEBOLINHA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e material terroso. Sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 150 gramas por maço.	Maço	350
43.	CENOURA, especial, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	2.500
44.	CHUCHU, especial, de primeira, sem rama, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.	KG	2.500
45.	COCO RALADO, úmido, adoçado. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 100 g	UNID	500
46.	COLORAU, obtidos de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Máximo 10% de sal, de acordo com normas vigentes. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 500g do produto.	UNID	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
47.	COUVE, folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho: molho com mais de 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras.	Molho	1.500
48.	COUVE-FLOR, buquê compacto, firme. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, presença de pontos escuros na cabeça (fungos). Peso maior que 450 gramas por buque sem folhas.	UNID	2.000
49.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADOS, sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, envazada em embalagem de 1kg plástica atóxica. Possuir a certificação do IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional. Equivalente ou superior: Avivar®, Pif Paf®, Sadia®.	UNID	2.500
50.	CRAVO DA ÍNDIA, especiaria de primeira qualidade, flores de cravo da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 15g. Equivalente: K-Delícia®	UNID	200
51.	CREME DE LEITE, elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada. Embalagem tetra pack. Embalagem 200 g	UNID	500
52.	CÚRCUMA/AÇAFRÃO	UNID	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	EM PÓ, Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 50 gramas		
53.	ERVA DOCE, sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Marcas de referência: K-Delícia®, KI-FLOR®, Kitano®.	UNID	200
54.	ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem tetra pack de 200 gramas.	UNID	200
55.	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, sem pele, sem sementes e isentos de fermentação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem 340 g	UNID	2.000
56.	FARINHA DE MANDIOCA, crua, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNID	600
57.	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs	KG	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmida ou rançosa, sem adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica transparente de 1 kg. Na embalagem de constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Equivalente: KI-FLOR®.		
58.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, de 1ª qualidade, obtida a partir de cereal limpo, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, ideal para preparação de bolos, tortas e pães. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNID	1.000
59.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, ideal para preparação de bolos, tortas e pães integrais. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: SM integral®	KG	100
60.	FEIJÃO VERMELHO, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados.	KG	3.000
61.	FEIJÃO PRETO, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da	KG	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados.		
62.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UNID	600
63.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem tempero, desossado, sem pele, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o descongelamento consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional. Equivalente ou superior. Avivar®, Pif Paf®, Sadia®.	KG	3.000
64.	FUBÁ, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Na embalagem deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional.	KG	1.000
65.	GELATINA SEM SABOR C/ 2 UNIDADES. Pó p/ preparo de gelatina; sem sabor; composto de colágeno animal; neutro, sem conservantes; corantes artificiais e sem aroma; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem de 24 gr; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79(decreto 12486, de 20/10/78), resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato	UNID	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	entrega.		
66.	GOIABA, Características Gerais: Frutas graúdas com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Devem estar livres de resíduos de agroquímicos. Acondicionadas em caixetas com peso aproximado 2,5kg, com características que atendam a NTA 17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	3.000
67.	INHAME, extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, com peso individual entre 100 e 200 gramas e cerca de 6 centímetros de diâmetro.	KG	1.000
68.	IOGURTE, sabores variados, embalagem unitária de 120 ml. OBS: Embalagem flexível - chupetinha.	UNID	8.000
69.	IOGURTE NATURAL, integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	UNID	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
70.	LARANJA PÊRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	3.000
71.	LEITE CONDENSADO, embalagem com 395 grs.	UNID	300
72.	LEITE DE COCO, produto obtido pela desintegração e prensagem a frio do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processos tecnológicos adequados. Ingredientes: Leite de coco padronizado e pasteurizado, espessante INS 415 goma xantana, emulsificante INS 433 polisorbato 80, conservador INS 202 sorbato de potássio, conservador INS 223 metabissulfito de sódio, conservador INS 211 benzoato de sódio e acidulante INS 330 ácido cítrico. Embalagem com 200 ml. Equivalente: Copra®.	UNID	500
73.	LEITE DESNATADO, odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UNID	100
74.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto resultante da desidratação do leite fresco. Aspecto: pó fino uniforme, sem grumos, isentos de partículas estranhas. Cor: branco amarelado, odor suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante ao leite fluido, sabor suave, não ácido, não rançoso. Embalagem 1 kg.	UNID	500
75.	LEITE INTEGRAL, sem adição de açúcar e com menos de 5,5 g de gordura saturada em	UNID	25.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	100 g do produto, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.		
76.	LEITE ZERO LACTOSE, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UNID	300
77.	LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	500
78.	LINGUIÇA PURA SUÍNA, fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	1.000
79.	LINGUIÇA TIPO PAIO, produto é obtido de carnes suína e bovina (máximo de 20%) embutidas em tripas comestível. Curado e adicionado de outros ingredientes, submetido à ação do calor com defumação. Embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado,	KG	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.		
80.	LOURO EM FOLHA, folha desidratada, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delícia®.	UNID	200
81.	MAÇÃ GALA, nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	5.000
82.	MACARRÃO ESPAGUETE N° 08, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	2.000
83.	MACARRÃO ESPAGUETE N° 08 INTEGRAL, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gramas.	UNID	100
84.	MACARRÃO GUELINHA, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
85.	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	1.000
86.	MACARRÃO LETRINHA, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	1.000
87.	MAMÃO FORMOSA, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.500
88.	MANDIOCA, extra AA, in natura, tenro (macia), gráudo, procedente de espécies genuínas e são, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.500
89.	MANGA TOMMY, 1ª qualidade, deve estar firme e suculenta, pesar em torno de 460g, sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, rachadas, manchadas, meladas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, amadurecimento intermediário ("de vez"), limpo, coloração uniforme, apresentando grau	KG	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.		
90.	MANJERICÃO DESIDRATADO, folhas de manjericão desidratado, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/ manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delícia®.	UNID	130
91.	MARACUJÁ, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	500
92.	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, teor lipídico de 65%. Com proteção interna pós tampa (lacre). No rótulo deve haver prazo de validade, lote e informação nutricional. Embalagem 500 g	UNID	400
93.	MANTEIGA SEM SAL, extra, acondicionado em embalagem original, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 200g	PCT	400
94.	MELANCIA, 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12 kg a unidade, sem defeitos graves	KG	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	(podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.		
95.	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	500
96.	MEXERICA PONKAN, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	2.000
97.	MILHO DE PIPOCA, 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Equivalente ou Superior: Pachá, KI-FLOR® 500g.	UNID	600
98.	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem tetra pack 200 g.	UNID	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
99.	MILHO VERDE IN NATURA, de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem de 1 kg	UNID	2.000
100.	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou garrafa contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	2.500
101.	ORÉGANO DESIDRATADO, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delícia®.	UNID	200
102.	OVOS DE GALINHA - BRANCO, tamanho médio. Variação de peso entre 50 e 55 g. Classe A, sem defeitos. Cada dúzia deverá ser acondicionada separada, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 12 unidades	UNID	2.000
103.	PÃO DE HOT DOG, de 50 g. Bem acondicionado. Assados ao ponto. Sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade e lote. Produto de fabricação própria deverá apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	KG	1.000
104.	PÃO DE SAL (FRANCÊS) 50g, produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo	KG	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Devem atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas.		
105.	PERA NACIONAL, 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e de maturação intermediária ("de vez"), com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e outros defeitos de qualquer espécie, estar com a casca uniforme, limpa, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	4.000
106.	PIMENTÃO, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300
107.	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação	UNID	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária e número do lote. Equivalente: De Marchi®.		
108.	POLVILHO AZEDO, produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: Amafil®.	UNID	500
109.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Equivalente ou superior: Da Boa®, Porto Alegre®, Brisa®	KG	1.000
110.	QUEIJO PARMESÃO RALADO, de primeira qualidade. Contendo na embalagem a identificação e procedência, marca do produto, composição nutricional, data de	PCT	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	fabricação e data de validade. Embalagem de 100g		
111.	REPOLHO, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.000
112.	REQUEIJÃO, composição: Leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de Cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Sódio 180mg na porção de 30g. Embalagem: Copo de 200g.	UNID	600
113.	SAL, MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	600
114.	SALSINHA, de primeira qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço com 100g. Podendo ser orgânico.	Molho	350
115.	TOMATE, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
116.	TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g	PACOTES	300
117.	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem íntegra, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica de 900 ml	UNID	200

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.3.1.1. As marcas referenciais estão indicadas na descrição e especificação dos produtos, no item 04 deste Termo de Referência.

8.3.1.2. A indicação de marca de referência feita na descrição de alguns itens é apenas orientativa, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações dos materiais a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

8.3.1.3. A proponente poderá ofertar produtos similares ou de melhor qualidade aos de referência, desde que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Lima Duarte ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

9.1.5 - Local e horário de entrega:

* ALMOXARIFADO - RUA LEONIDES MOREIRA CAMPOS, Nº 104 - LOJA 101, BAIRRO CENTRO.;

* CEP: 36140-000, Lima Duarte - MG;

* Horário e dias para entrega: Segunda a terça-feira, das 08h00 às 12h00/13h00 às 17h00.

9.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.7 - A quantidade solicitada deverá ser entregue subdividida de acordo com o pedido da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

9.1.8 - A quantidade dos produtos solicitados deverá ser entregue subdividida por kg em embalagens individuais caso seja solicitado pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

9.1.9 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital e não respeitarem a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

9.1.10 - Fica reservado à Coordenadora de Compras da Educação juntamente com o Conselho de Merenda Escolar o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento dos produtos exceto por problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços oscilarão de acordo com as cotações das Centrais de Abastecimento e respeitando os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo.

9.1.11 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

9.1.12 - As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs no ponto de maturação adequada para o consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

9.1.13 - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de:

- Substâncias Terrosas;
- Sem parasitas, larvas ou corpos estranhos nos produtos ou embalagens.
- Sem umidade externa anormal.
- Isentas de odor, sabor e cor estranhos.
- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e sua utilização.

9.1.14 - As embalagens devem ser laváveis (não podendo ser de madeira ou papelão), limpas e resistentes.

9.1.15 - Laticínios deverão ser bem refrigerados e os produtos deverão ser embalados em recipientes plásticos ou de vidro ou ainda tetrapack com data de fabricação e validade.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Lima Duarte, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Lima Duarte.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Lima Duarte.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Lima Duarte, CNPJ nº 18.338.186/0001-59, situada a Rua Tancredo Alves, 57, Centro, Lima Duarte.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

III - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

IV. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

V. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

VI. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

VII. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VIII. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

IX. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

X. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e privado, em atenção ao art. 67 § 3 da Lei nº 14.133/93 c/c art 37, inc. XXI da CF.

II - Para os itens 37, 38, 39, 40, 49, 63 e 78 do processo licitatório somente mediante comprovação de que, em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 4722-9/01, correspondente à atividade de Comércio Varejista de Carnes - Açougues, sendo comprovado pelo seguinte meio:

Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Lima Duarte.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 02/12/2025.

Maria Cristina Mautone Alves Vargas
Secretário(a) Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	ABACAXI PÉROLA, gráudo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, categoria extra, pesando em média 22 quilos por dúzia, grau de maturação intermediário ("de vez"). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	UNID	700	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00
2.	ABACATE, fruto destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo imediato. Não apresentar lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de unidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1.000	R\$ 8,02	R\$ 5.614,00
3.	ABÓBORA MADURA, Tipo moranga, ótima qualidade,	KG	1.200	R\$ 5,08	R\$ 6.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades materiais terrosas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.				
4.	ABOBRINHA VERDE, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
5.	AÇÚCAR, Cristal, branco, contendo no mínimo 98, 3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; validade mínima de 12 meses, embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem 5 kg.	PCT	700	R\$ 18,28	R\$ 12.796,00
6.	ADOÇANTE LÍQUIDO, Stévia. Embalagem de 80 ml.	UNID	50	R\$ 10,71	R\$ 535,50
7.	ALFACE LISA OU CRESPA, folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Tamanho: peso maior que 400 gramas, unidades uniformes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, mancha escuras nas folhas, passado, murcho.	UNID	700	R\$ 3,43	R\$ 2.401,00
8.	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, deve ter como principal	UNID	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200 ml do produto, deve ser adoçado com o edulcorante sucralose, embalagem de 1L. Na embalagem devem constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Marcas de referência: Ades Original Zero Açúcar®, Cemil Soy Original Zero Açúcar®, Mais Vita Soja Original Zero Açúcar®.				
9.	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	600	R\$ 22,39	R\$ 13.434,00
10.	AMENDOIM, produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária: saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega. Embalagem 500 gramas.	UNID	300	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00
11.	AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de	UNID	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
12.	ARROZ BRANCO, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 5 KG.	UNID	2.500	R\$ 25,10	R\$ 62.750,00
13.	ARROZ INTEGRAL, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 1 kg.	UNID	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
14.	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 5 kg.	UNID	100	R\$ 36,42	R\$ 3.642,00
15.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar	UNID	500	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250g (caixa ou sachê). Equivalente: Quaker®.				
16.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade de 500 ml (lata ou garrafa de vidro). Equivalente: Quinta d'Aldeia®.	UNID	300	R\$ 32,38	R\$ 9.714,00
17.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, 1ª qualidade, frutos selecionados, uniformes, de tamanho médio, firmes de cor verde oliva, sem manchas, sem viscosidade, o líquido de conserva deve ser translúcido, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie, conservadas em salmoura, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade com 200g considerando-se o peso líquido o produto drenado. A embalagem de ser tipo sachê ou pote de vidro. Equivalente:	UNID	400	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	Flamboyant®.				
18.	BANANA PRATA, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.	KG	2.000	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
19.	BATATA INGLESA, especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	4.000	R\$ 3,96	R\$ 15.840,00
20.	BATATA BAROA, especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	2.000	R\$ 11,30	R\$ 22.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21.	BATATA DOCE, especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	2.500	R\$ 3,66	R\$ 9.150,00
22.	BATATA PALHA, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg	PCT	200	R\$ 18,24	R\$ 3.648,00
23.	BAUNILHA, essência artificial preparada com vegetais genuínos maduros; com aspecto cor, cheiro e sabor de baunilha; validade mínimas de 12 meses a contar da entrega, em frasco de plástico de 30ml, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto 12486 de 20/10/78)	UNID	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
24.	BETERRABA, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	2.000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
25.	BICARBONATO,	UNID	200	R\$ 9,62	R\$ 1.924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Bicarbonato para uso culinário em pó, coloração branca, acondicionado em pacotes com 50grs com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Devera estar de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, validade e identificação do produto.				
26.	BISCOITO, TIPO AMANTEIGADO, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	700	R\$ 6,65	R\$ 4.655,00
27.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 400 g.	PCT	3.600	R\$ 4,34	R\$ 15.624,00
28.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data	PCT	120	R\$ 8,48	R\$ 1.017,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	da entrega. Embalagem 400 g				
29.	BISCOITO, TIPO SALPET, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	2.000	R\$ 5,43	R\$ 10.860,00
30.	BISCOITO, TIPO MAISENA, de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	3.600	R\$ 5,48	R\$ 19.728,00
31.	BISCOITO, TIPO MAISENA INTEGRAL, de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	120	R\$ 7,67	R\$ 920,40
32.	BRÓCOLIS, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho: pé maior que 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas.	UNID	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
33.	CACAU EM PÓ, alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	UNID	3.000	R\$ 24,71	R\$ 74.130,00
34.	CANELA EM PÓ, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100g. Equivalente: K-Delícia®.	UNID	100	R\$ 8,44	R\$ 844,00
35.	CANJICA BRANCA, produto de boa qualidade, branca, em embalagem primária: saco de polietileno atóxico resistente. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote. Embalagem 500 g	UNID	600	R\$ 4,31	R\$ 2.586,00
36.	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO, produto de boa qualidade, branca, em embalagem primária: saco de polietileno atóxico resistente. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote. Embalagem 500 g	UNID	800	R\$ 3,12	R\$ 2.496,00
37.	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, acém, magro, excelente qualidade,	KG	1.000	R\$ 26,09	R\$ 26.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de estar congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios.				
38.	CARNE BOVINA - ACÉM CONGELADO, magro, excelente qualidade, embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem	KG	3.000	\$ 41,38	R\$ 124.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de estar congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios. O TIPO DE CORTE DA CARNE SERÁ DEFINIDO NA EMISSÃO A AF.				
39.	CARNE BOVINA MÚSCULO PICADA EM CUBOS CONGELADA, magra, excelente qualidade, embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, deve ser apresentada em cubos de aproximadamente 3x3cm, congelada sob a	KG	3.000	R\$ 31,70	R\$ 95.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios.				
40.	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA EMBALADA A VÁCUO RESFRIADA, pernil dianteiro sem osso, magra, excelente qualidade, em cortes padronizados de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão de partes não cotadas requeridas pelo pedido de entrega. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, deve estar embalada à vácuo, na embalagem deve constar todos os dizeres obrigatórios, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura.	KG	4.000	R\$ 25,87	R\$ 103.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
41.	CEBOLA, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
42.	CEBOLINHA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e material terroso. Sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 150 gramas por maço.	Maço	350	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50
43.	CENOURA, especial, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	2.500	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00
44.	CHUCHU, especial, de primeira, sem rama, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.	KG	2.500	R\$ 4,05	R\$ 10.125,00
45.	COCO RALADO, úmido, adoçado. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura	UNID	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	característicos do produto. Validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 100 g				
46.	COLORAU, obtidos de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Máximo 10% de sal, de acordo com normas vigentes. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 500g do produto.	UNID	150	R\$ 5,51	R\$ 826,50
47.	COUVE, folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho: molho com mais de 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras.	Molho	1.500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
48.	COUVE-FLOR, buquê compacto, firme. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, presença de pontos escuros na cabeça (fungos). Peso maior que 450 gramas por buque sem folhas.	UNID	2.000	R\$ 6,78	R\$ 13.560,00
49.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADOS, sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência	UNID	2.500	R\$ 16,25	R\$ 40.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, envazada em embalagem de 1kg plástica atóxica. Possuir a certificação do IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional. Equivalente ou superior: Avivar®, Pif Paf®, Sadia®.				
50.	CRAVO DA ÍNDIA, especiaria de primeira qualidade, flores de cravo da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 15g. Equivalente: K-Delícia®	UNID	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
51.	CREME DE LEITE, elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada. Embalagem tetra pack. Embalagem 200 g	UNID	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
52.	CÚRCUMA/AÇAFRÃO EM PÓ, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	UNID	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	prazo de validade. Embalagem de 50 gramas				
53.	ERVA DOCE, sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Marcas de referência: K-Delícia®, KI-FLOR®, Kitano®.	UNID	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
54.	ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem tetra pack de 200 gramas.	UNID	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
55.	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, sem pele, sem sementes e isentos de fermentação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem 340 g	UNID	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
56.	FARINHA DE MANDIOCA, crua, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	UNID	600	R\$ 5,33	R\$ 3.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
57.	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmida ou rançosa, sem adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica transparente de 1 kg. Na embalagem de constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Equivalente: KI-FLOR®.	KG	500	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
58.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, de 1ª qualidade, obtida a partir de cereal limpo, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, ideal para preparação de bolos, tortas e pães. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNID	1.000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, ideal para preparação de bolos, tortas e pães integrais. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: SM integral®	KG	100	R\$ 8,03	R\$ 803,00
60.	FEIJÃO VERMELHO, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados.	KG	3.000	R\$ 9,39	R\$ 28.170,00
61.	FEIJÃO PRETO, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados.	KG	1.500	R\$ 6,69	R\$ 10.035,00
62.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100 g, com identificação na embalagem	UNID	600	R\$ 4,43	R\$ 2.658,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.				
63.	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem tempero, desossado, sem pele, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional. Equivalente ou superior. Avivar®, Pif Paf®, Sadia®.	KG	3.000	R\$ 19,03	R\$ 57.090,00
64.	FUBÁ, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Na embalagem deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional.	KG	1.000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
65.	GELATINA SEM SABOR C/ 2 UNIDADES. Pó p/ preparo de gelatina; sem sabor; composto de colágeno animal; neutro, sem conservantes; corantes artificiais e sem aroma; qualidade ingredientes são e	UNID	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem de 24 gr; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79(decreto 12486, de 20/10/78), resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato entrega.				
66.	GOIABA, Características Gerais: Frutas graúdas com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Devem estar livres de resíduos de agroquímicos. Acondicionadas em caixetas com peso aproximado 2,5kg, com características que atendam a NTA 17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	3.000	R\$ 9,54	R\$ 28.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
67.	INHAME, extra AA, in natura, tenro (macio), grão, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, com peso individual entre 100 e 200 gramas e cerca de 6 centímetros de diâmetro.	KG	1.000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
68.	IOGURTE, sabores variados, embalagem unitária de 120 ml. OBS: Embalagem flexível - chupetinha.	UNID	8.000	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00
69.	IOGURTE NATURAL, integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	UNID	1.000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
70.	LARANJA PÊRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	3.000	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00
71.	LEITE CONDENSADO, embalagem com 395 grs.	UNID	300	R\$ 9,72	R\$ 2.916,00
72.	LEITE DE COCO, produto	UNID	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	obtido pela desintegração e prensagem a frio do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processos tecnológicos adequados. Ingredientes: Leite de coco padronizado e pasteurizado, espessante INS 415 goma xantana, emulsificante INS 433 polisorbato 80, conservador INS 202 sorbato de potássio, conservador INS 223 metabisulfito de sódio, conservador INS 211 benzoato de sódio e acidulante INS 330 ácido cítrico. Embalagem com 200 ml. Equivalente: Copra®.				
73.	LEITE DESNATADO, odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UNID	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
74.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto resultante da desidratação do leite fresco. Aspecto: pó fino uniforme, sem grumos, isentos de partículas estranhas. Cor: branco amarelado, odor suave não ácido, não rançoso, sem odores	UNID	500	R\$ 41,93	R\$ 20.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	estranhos, semelhante ao leite fluido, sabor suave, não ácido, não rançoso. Embalagem 1 kg.				
75.	LEITE INTEGRAL, sem adição de açúcar e com menos de 5,5 g de gordura saturada em 100 g do produto, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	UNID	25.000	R\$ 5,09	R\$ 127.250,00
76.	LEITE ZERO LACTOSE, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UNID	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
77.	LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas,	KG	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.				
78.	LINGUIÇA PURA SUÍNA, fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	1.000	R\$ 21,05	R\$ 21.050,00
79.	LINGUIÇA TIPO PAIO, produto é obtido de carnes suína e bovina (máximo de 20%) embutidas em tripas comestível. Curado e adicionado de outros ingredientes, submetido à ação do calor com defumação. Embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	1.000	R\$ 21,96	R\$ 21.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
80.	LOURO EM FOLHA, folha desidratada, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delícia®.	UNID	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
81.	MAÇÃ GALA, nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	5.000	R\$ 8,42	R\$ 42.100,00
82.	MACARRÃO ESPAGUETE N° 08, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	2.000	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
83.	MACARRÃO ESPAGUETE N° 08 INTEGRAL, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gramas.	UNID	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
84.	MACARRÃO GUELINHA,	UNID	2.000	R\$ 4,31	R\$ 8.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g				
85.	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	1.000	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
86.	MACARRÃO LETRINHA, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	1.000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
87.	MAMÃO FORMOSA, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.500	R\$ 5,24	R\$ 18.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
88.	MANDIOCA, extra AA, in natura, tenro (macia), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.500	R\$ 3,66	R\$ 12.810,00
89.	MANGA TOMMY, 1ª qualidade, deve estar firme e succulenta, pesar em torno de 460g, sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, rachadas, manchadas, meladas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, amadurecimento intermediário ("de vez"), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	3.000	R\$ 10,11	R\$ 30.330,00
90.	MANJERICÃO DESIDRATADO, folhas de	UNID	130	R\$ 4,12	R\$ 535,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	manjeriço desidratado, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/ manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delícia®.				
91.	MARACUJÁ, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	500	R\$ 10,81	R\$ 5.405,00
92.	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, teor lipídico de 65%. Com proteção interna pós tampa (lacre). No rótulo deve haver prazo de validade, lote e informação nutricional. Embalagem 500 g	UNID	400	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
93.	MANTEIGA SEM SAL, extra, acondicionado em embalagem original, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 200g	PCT	400	R\$ 10,03	R\$ 4.012,00
94.	MELANCIA, 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes	KG	4.000	R\$ 3,35	R\$ 13.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	homogêneos, pesando entre 11 a 12 kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.				
95.	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	500	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
96.	MEXERICA PONKAN, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	2.000	R\$ 10,42	R\$ 20.840,00
97.	MILHO DE PIPOCA, 1ª qualidade, produzido com	UNID	600	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Equivalente ou Superior: Pachá, KI-FLOR® 500g.				
98.	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem tetra pack 200 g.	UNID	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
99.	MILHO VERDE IN NATURA, de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem de 1 kg	UNID	2.000	R\$ 8,81	R\$ 17.620,00
100.	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou garrafa contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	2.500	R\$ 7,77	R\$ 19.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
101.	ORÉGANO DESIDRATADO, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delfícia®.	UNID	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
102.	OVOS DE GALINHA - BRANCO, tamanho médio. Variação de peso entre 50 e 55 g. Classe A, sem defeitos. Cada dúzia deverá ser acondicionada separada, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 12 unidades	UNID	2.000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
103.	PÃO DE HOT DOG, de 50 g. Bem acondicionado. Assados ao ponto. Sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade e lote. Produto de fabricação própria deverá apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	KG	1.000	R\$ 20,54	R\$ 20.540,00
104.	PÃO DE SAL (FRANCÊS) 50g, produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua	KG	1.000	R\$ 16,04	R\$ 16.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	confeção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Devem atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas.				
105.	PERA NACIONAL, 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e de maturação intermediária ("de vez"), com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e outros defeitos de qualquer espécie, estar com a casca uniforme, limpa, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	4.000	R\$ 9,39	R\$ 37.560,00
106.	PIMENTÃO, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de	KG	300	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
107.	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária e número do lote. Equivalente: De Marchi®.	UNID	2.000	R\$ 16,80	R\$ 33.600,00
108.	POLVILHO AZEDO, produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria	UNID	500	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: Amafil®.				
109.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Equivalente ou superior: Da Boa®, Porto Alegre®, Brisa®	KG	1.000	R\$ 36,55	R\$ 36.550,00
110.	QUEIJO PARMESÃO RALADO, de primeira qualidade. Contendo na embalagem a identificação e procedência, marca do produto, composição nutricional, data de fabricação e data de validade.	PCT	350	R\$ 9,28	R\$ 3.248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
	Embalagem de 100g				
111.	REPOLHO, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
112.	REQUEIJÃO, composição: Leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de Cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Sódio 180mg na porção de 30g. Embalagem: Copo de 200g.	UNID	600	R\$ 11,07	R\$ 6.642,00
113.	SAL, MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	600	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
114.	SALSINHA, de primeira qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme,	Molho	350	R\$ 2,82	R\$ 987,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço com 100g. Podendo ser orgânico.				
115.	TOMATE, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2.000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
116.	TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g	PACOTES	300	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
117.	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem íntegra, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica de 900 ml	UNID	200	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.613.955,60 (Um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2025

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____/_____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	ABACAXI PÉROLA, graúdo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, categoria extra, pesando em média 22 quilos por dúzia, grau de maturação intermediário ("de vez"). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	UNID	700			
2.	ABACATE, fruto destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação,	KG	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	mantendo as condições adequadas para o consumo imediato. Não apresentar lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de unidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes.					
3.	ABÓBORA MADURA, Tipo moranga, ótima qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades materiais terrosas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.200			
4.	ABOBRINHA VERDE, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	600			
5.	AÇÚCAR, Cristal, branco, contendo no mínimo 98, 3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; validade mínima de 12 meses, embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem 5 kg.	PCT	700			
6.	ADOÇANTE LÍQUIDO, Stévia. Embalagem de 80 ml.	UNID	50			
7.	ALFACE LISA OU CRESPA, folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	UNID	700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Tamanho: peso maior que 400 gramas, unidades uniformes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, mancha escuras nas folhas, passado, murcho.					
8.	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200 ml do produto, deve ser adoçado com o edulcorante sucralose, embalagem de 1L. Na embalagem devem constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Marcas de referência: Ades Original Zero Açúcar®, Cemil Soy Original Zero Açúcar®, Mais Vita Soja Original Zero Açúcar®.	UNID	150			
9.	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	600			
10.	AMENDOIM, produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária: saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega. Embalagem 500 gramas.	UNID	300			
11.	AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
12.	ARROZ BRANCO, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 5 KG.	UNID	2.500			
13.	ARROZ INTEGRAL, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 1 kg.	UNID	100			
14.	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 5 kg.	UNID	100			
15.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina	UNID	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250g (caixa ou sachê). Equivalente: Quaker®.					
16.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade de 500 ml (lata ou garrafa de vidro). Equivalente: Quinta d'Aldeia®.	UNID	300			
17.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, 1ª qualidade, frutos selecionados, uniformes, de tamanho médio, firmes de cor verde oliva, sem manchas, sem viscosidade, o líquido de conserva deve ser translúcido, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie, conservadas em salmoura, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade com 200g considerando-se o peso líquido o produto	UNID	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	drenado. A embalagem de ser tipo saché ou pote de vidro. Equivalente: Flamboyant®.					
18.	BANANA PRATA, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.	KG	2.000			
19.	BATATA INGLESA, especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	4.000			
20.	BATATA BAROA, especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21.	BATATA DOCE, especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	2.500			
22.	BATATA PALHA, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg	PCT	200			
23.	BAUNILHA, essência artificial preparada com vegetais genuínos maduros; com aspecto cor, cheiro e sabor de baunilha; validade mínimas de 12 meses a contar da entrega, em frasco de plástico de 30ml, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto 12486 de 20/10/78)	UNID	50			
24.	BETERRABA, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	2.000			
25.	BICARBONATO, Bicarbonato para uso culinário em pó, coloração branca, acondicionado em pacotes com	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	50grs com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Devera estar de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, validade e identificação do produto.					
26.	BISCOITO, TIPO AMANTEIGADO, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	700			
27.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 400 g.	PCT	3.600			
28.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	120			
29.	BISCOITO, TIPO SALPET, crocante, inteiro, ingredientes básicos:	PCT	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g					
30.	BISCOITO, TIPO MAISENA, de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	3.600			
31.	BISCOITO, TIPO MAISENA INTEGRAL, de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	120			
32.	BRÓCOLIS, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho: pé maior que 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas.	UNID	2.000			
33.	CACAU EM PÓ, alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de	UNID	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g					
34.	CANELA EM PÓ, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100g. Equivalente: K-Delícia®.	UNID	100			
35.	CANJICA BRANCA, produto de boa qualidade, branca, em embalagem primária: saco de polietileno atóxico resistente. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote. Embalagem 500 g	UNID	600			
36.	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO, produto de boa qualidade, branca, em embalagem primária: saco de polietileno atóxico resistente. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote. Embalagem 500 g	UNID	800			
37.	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, acém, magro, excelente qualidade, embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa,	KG	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de estar congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios.					
38.	CARNE BOVINA - ACÉM CONGELADO, magro, excelente qualidade, embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de estar congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios. O	KG	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	TIPO DE CORTE DA CARNE SERÁ DEFINIDO NA EMISSÃO A AF.					
39.	CARNE BOVINA MÚSCULO PICADA EM CUBOS CONGELADA, magra, excelente qualidade, embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, deve ser apresentada em cubos de aproximadamente 3x3cm, congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios.	KG	3.000			
40.	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA EMBALADA A VÁCUO RESFRIADA, pernil dianteiro sem osso, magra, excelente qualidade, em cortes padronizados de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão de partes não cotadas	KG	4.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	requeridas pelo pedido de entrega. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, deve estar embalada à vácuo, na embalagem deve constar todos os dizeres obrigatórios, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura.					
41.	CEBOLA, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.000			
42.	CEBOLINHA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e material terroso. Sem danos	Maço	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 150 gramas por maço.					
43.	CENOURA, especial, de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	2.500			
44.	CHUCHU, especial, de primeira, sem ramo, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.	KG	2.500			
45.	COCO RALADO, úmido, adoçado. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 100 g	UNID	500			
46.	COLORAU, obtidos de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Máximo 10% de sal, de acordo com normas vigentes. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 500g do produto.	UNID	150			
47.	COUVE, folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e	Molho	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho: molho com mais de 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras.					
48.	COUVE-FLOR, buquê compacto, firme. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, presença de pontos escuros na cabeça (fungos). Peso maior que 450 gramas por buque sem folhas.	UNID	2.000			
49.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADOS, sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, envazada em embalagem de 1kg plástica atóxica. Possuir a certificação do IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional. Equivalente ou superior: Avivar®, Pif Paf®, Sadia®.	UNID	2.500			
50.	CRAVO DA ÍNDIA, especiaria de primeira qualidade, flores de cravo da índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie.	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 15g. Equivalente: K-Delícia®					
51.	CREME DE LEITE, elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada. Embalagem tetra pack. Embalagem 200 g	UNID	500			
52.	CÚRCUMA/AÇAFRÃO EM PÓ, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 50 gramas	UNID	200			
53.	ERVA DOCE, sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Marcas de referência: K-Delícia®, KI-FLOR®, Kitano®.	UNID	200			
54.	ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem tetra pack de 200 gramas.	UNID	200			
55.	EXTRATO DE TOMATE,	UNID	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	preparado com frutos maduros, sem pele, sem sementes e isentos de fermentação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem 340 g					
56.	FARINHA DE MANDIOCA, crua, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNID	600			
57.	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmida ou rançosa, sem adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica transparente de 1 kg. Na embalagem de constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade	KG	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	e número do lote. Equivalente: KI-FLOR®.					
58.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, de 1ª qualidade, obtida a partir de cereal limpo, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, ideal para preparação de bolos, tortas e pães. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNID	1.000			
59.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, ideal para preparação de bolos, tortas e pães integrais. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: SM integral®	KG	100			
60.	FEIJÃO VERMELHO, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de	KG	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados.					
61.	FEIJÃO PRETO, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados.	KG	1.500			
62.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UNID	600			
63.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem tempero, desossado, sem pele, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir de fabricação e validade, ingredientes, modo de	KG	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	conservação e tabela nutricional. Equivalente ou superior. Avivar®, Pif Paf®, Sadia®.					
64.	FUBÁ, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Na embalagem deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional.	KG	1.000			
65.	GELATINA SEM SABOR C/ 2 UNIDADES. Pó p/ preparo de gelatina; sem sabor; composto de colágeno animal; neutro, sem conservantes; corantes artificiais e sem aroma; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem de 24 gr; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79(decreto 12486, de 20/10/78), resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato entrega.	UNID	200			
66.	GOIABA, Características Gerais: Frutas graúdas com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	KG	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Devem estar livres de resíduos de agroquímicos. Acondicionadas em caixetas com peso aproximado 2,5kg, com características que atendam a NTA 17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).					
67.	INHAME, extra AA, in natura, tenro (macio), gráudo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, com peso individual entre 100 e 200 gramas e cerca de 6 centímetros de diâmetro.	KG	1.000			
68.	IOGURTE, sabores variados, embalagem unitária de 120 ml. OBS: Embalagem flexível - chupetinha.	UNID	8.000			
69.	IOGURTE NATURAL, integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite	UNID	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.					
70.	LARANJA PÊRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	3.000			
71.	LEITE CONDENSADO, embalagem com 395 grs.	UNID	300			
72.	LEITE DE COCO, produto obtido pela desintegração e prensagem a frio do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processos tecnológicos adequados. Ingredientes: Leite de coco padronizado e pasteurizado, espessante INS 415 goma xantana, emulsificante INS 433 polisorbato 80, conservador INS 202 sorbato de potássio, conservador INS 223 metabissulfito de sódio, conservador INS 211 benzoato de sódio e acidulante INS 330 ácido cítrico. Embalagem com 200 ml. Equivalente: Copra®.	UNID	500			
73.	LEITE DESNATADO, odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.					
74.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto resultante da desidratação do leite fresco. Aspecto: pó fino uniforme, sem grumos, isentos de partículas estranhas. Cor: branco amarelado, odor suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante ao leite fluido, sabor suave, não ácido, não rançoso. Embalagem 1 kg.	UNID	500			
75.	LEITE INTEGRAL, sem adição de açúcar e com menos de 5,5 g de gordura saturada em 100 g do produto, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	UNID	25.000			
76.	LEITE ZERO LACTOSE, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UNID	300			
77.	LIMÃO THAITI, 1ª qualidade,	KG	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.					
78.	LINGUIÇA PURA SUÍNA, fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	1.000			
79.	LINGUIÇA TIPO PAIO, produto é obtido de carnes suína e bovina (máximo de 20%) embutidas em tripas comestível. Curado e adicionado de outros ingredientes, submetido à ação do calor com defumação. Embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais,	KG	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
80.	LOURO EM FOLHA, folha desidratada, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delícia®.	UNID	200			
81.	MAÇÃ GALA, nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	5.000			
82.	MACARRÃO ESPAGUETE N° 08, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	2.000			
83.	MACARRÃO ESPAGUETE N° 08 INTEGRAL, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gramas.					
84.	MACARRÃO GUELINHA, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	2.000			
85.	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	1.000			
86.	MACARRÃO LETRINHA, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	1.000			
87.	MAMÃO FORMOSA, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física,	KG	3.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
88.	MANDIOCA, extra AA, in natura, tenro (macia), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.500			
89.	MANGA TOMMY, 1ª qualidade, deve estar firme e succulenta, pesar em torno de 460g, sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, rachadas, manchadas, meladas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, amadurecimento intermediário ("de vez"), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em	KG	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.					
90.	MANJERICÃO DESIDRATADO, folhas de manjeriço desidratado, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delícia®.	UNID	130			
91.	MARACUJÁ, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	500			
92.	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, teor lipídico de 65%. Com proteção interna pós tampa (lacre). No rótulo deve haver prazo de validade, lote e informação nutricional. Embalagem 500 g	UNID	400			
93.	MANTEIGA SEM SAL, extra, acondicionado em embalagem original, prazo de validade de no mínimo 6 meses	PCT	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	a partir da entrega do produto. Embalagem 200g					
94.	MELANCIA, 1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12 kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	4.000			
95.	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	500			
96.	MEXERICA PONKAN, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.					
97.	MILHO DE PIPOCA, 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Equivalente ou Superior: Pachá, KI-FLOR® 500g.	UNID	600			
98.	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem tetra pack 200 g.	UNID	300			
99.	MILHO VERDE IN NATURA, de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem de 1 kg	UNID	2.000			
100.	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou garrafa contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	UNID	2.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
101.	ORÉGANO DESIDRATADO, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delfícia®.	UNID	200			
102.	OVOS DE GALINHA - BRANCO, tamanho médio. Variação de peso entre 50 e 55 g. Classe A, sem defeitos. Cada dúzia deverá ser acondicionada separada, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 12 unidades	UNID	2.000			
103.	PÃO DE HOT DOG, de 50 g. Bem acondicionado. Assados ao ponto. Sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade e lote. Produto de fabricação própria deverá apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	KG	1.000			
104.	PÃO DE SAL (FRANCÊS) 50g, produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de	KG	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Devem atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas.					
105.	PERA NACIONAL, 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e de maturação intermediária ("de vez"), com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e outros defeitos de qualquer espécie, estar com a casca uniforme, limpa, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	4.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
106.	PIMENTÃO, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300			
107.	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária e número do lote. Equivalente: De Marchi®.	UNID	2.000			
108.	POLVILHO AZEDO, produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de	UNID	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: Amafil®.					
109.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Equivalente ou superior: Da Boa®, Porto Alegre®, Brisa®	KG	1.000			
110.	QUEIJO PARMESÃO RALADO, de primeira qualidade. Contendo na embalagem a identificação e procedência, marca do produto, composição nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 100g	PCT	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
111.	REPOLHO, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.000			
112.	REQUEIJÃO, composição: Leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de Cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Sódio 180mg na porção de 30g. Embalagem: Copo de 200g.	UNID	600			
113.	SAL, MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	600			
114.	SALSINHA, de primeira qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescuentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em	Molho	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ótimas condições de utilização. Maço com 100g. Podendo ser orgânico.					
115.	TOMATE, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2.000			
116.	TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g	PACOTES	300			
117.	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem íntegra, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica de 900 ml	UNID	200			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Lima Duarte, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 57/2025, Processo Administrativo n.º 163/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 2.214/2024, Lei Complementar Municipal nº. 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando às futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar pela Secretaria Municipal de Educação, que é necessário e essencial assegurar a manutenção e a regularidade da alimentação dos alunos matriculados na rede pública municipal, garantindo o abastecimento contínuo das unidades escolares,, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Lima Duarte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Lima Duarte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, __/__/____.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Lima Duarte, inscrito no CNPJ nº 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, nº 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Elenice Pereira Delgado Santelli a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 163/2025 - Pregão Eletrônico nº 57/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Lima Duarte, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Lima Duarte.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Lima Duarte, para o exercício atual, na classificação abaixo:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Dotação: 3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034

Fonte: 1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Ficha - 176



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Dotação: 3.3.90.30.00.2.03.04.12.306.0012.2.0034

Fonte: 1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Ficha - 177.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Lima Duarte, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Lima Duarte divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, ___/___/20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeito(a)

Representante Legal

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____

2) Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando às futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar pela Secretaria Municipal de Educação, que é necessário e essencial assegurar a manutenção e a regularidade da alimentação dos alunos matriculados na rede pública municipal, garantindo o abastecimento contínuo das unidades escolares,, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

A alimentação e nutrição adequadas são requisitos essenciais para o crescimento e o desenvolvimento de todas as crianças. Mais do que isso, são direitos humanos fundamentais, pois representam a base da própria vida. Alimentar-se corretamente é um dos principais fatores para o crescimento e desenvolvimento saudáveis. Portanto, uma boa alimentação é a melhor forma para prevenir e combater as doenças, melhorando assim a qualidade de vida.

Com estímulo a uma alimentação saudável, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Merenda Escolar, tem como objetivo suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede pública. O programa começou com a distribuição de apenas um copo de leite e, hoje se transformou em uma refeição completa, que o aluno recebe na escola, durante o período em que está matriculado. Diante de algumas realidades sociais a merenda escolar, muitas vezes, torna-se a principal refeição dessas crianças. Uma alimentação saudável contribui para um melhor desempenho escolar e, consequentemente, diminui a repetência e os altos índices de evasão, contribuindo também, para a manutenção da saúde e formação de bons hábitos alimentares. Promover uma alimentação saudável na escola, na perspectiva do direito humano, é melhorar padrões de saúde, garantir segurança alimentar e nutricional e, sobretudo, construir cidadania.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

4.4 - Para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar deverá para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência no atendimento das necessidades nutricionais dos alunos. Cumprindo os seguintes aspectos:

- A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregue segunda-feira (BRUTO) uma vez no mês e todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

as terças-feiras a merenda semanal (PERECIVEL), exceto quando houver feriados ou recessos para não solicitada a entrega dos perecíveis, e conforme os dias das Autorizações de Fornecimento.

• **ENDEREÇO DE ENTREGA:** Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado a Rua Leônidas Moreira Campos, nº 104 - Loja 101, Bairro Centro, Lima Duarte/MG.

• Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

• A quantidade solicitada deverá ser entregue subdividida de acordo com o pedido da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

• A quantidade dos produtos solicitados deverá ser entregue subdividida por kg em embalagens individuais caso seja solicitado pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

• As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital e não respeitarem a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

• Fica reservado à Coordenadora de Compras da Educação juntamente com o Conselho de Merenda Escolar o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento dos produtos exceto por problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços oscilarão de acordo com as cotações das Centrais de Abastecimento e respeitando os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo.

• As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

• As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs no ponto de maturação adequada para o consumo.

• As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de:

- Substâncias Terrosas;

- Sem parasitas, larvas ou corpos estranhos nos produtos ou embalagens.

- Sem umidade externa anormal.

- Isentas de odor, sabor e cor estranhos.

- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e sua utilização.

• As embalagens devem ser laváveis (não podendo ser de madeira ou papelão), limpas e resistentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

- Laticínios deverão ser bem refrigerados e os produtos deverão ser embalados em recipientes plásticos ou de vidro ou ainda tetrapack com data de fabricação e validade.
- A contratada estará autorizada a fornecer as carnes relacionadas nos itens 37, 38, 39, 40, 49, 63 e 78 do processo licitatório somente mediante comprovação de que, em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 47.22-9-01, correspondente à atividade de Comércio Varejista de Carnes - Açougues. Essa exigência visa garantir que o fornecedor possua a habilitação específica e o fornecimento seguro e de qualidade destes produtos.
- A contratada deverá seguir a exigência para o transporte das carnes em veículos resfriados e adaptados, fundamentada na Lei nº 12.728, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre normas e procedimentos para o transporte de produtos de origem animal no Estado de Minas Gerais. De acordo com essa legislação, é obrigatório que o transporte de produtos cárneos seja realizado em condições que preservem a qualidade, a segurança sanitária e a integridade dos alimentos, seguindo as regulamentações da Vigilância Sanitária. Dessa forma, a contratada deverá utilizar veículos devidamente refrigerados e adaptados, atendendo às especificações legais e aos padrões técnicos estabelecidos pela referida lei, de modo a garantir que as carnes sejam entregues em perfeitas condições, sem risco de contaminação ou alteração de suas características originais. Essa medida assegura o cumprimento das normas sanitárias e a proteção à saúde pública.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a presente contratação, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	ABACAXI PÉROLA, gráudo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo	UNID	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	colorido, classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, categoria extra, pesando em média 22 quilos por dúzia, grau de maturação intermediário ("de vez"). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.		
2.	ABACATE, fruto destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para o consumo imediato. Não apresentar lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de unidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1.000
3.	ABÓBORA MADURA, Tipo moranga, ótima qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades materiais terrosas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1.200
4.	ABOBRINHA VERDE, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	600
5.	AÇÚCAR, Cristal, branco, contendo no mínimo 98, 3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; validade mínima de 12 meses, embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem 5 kg.	PCT	700
6.	ADOÇANTE LÍQUIDO, Stévia. Embalagem de 80 ml.	UNID	50
7.	ALFACE LISA OU CRESPA, folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua	UNID	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	aparência e qualidade. Tamanho: peso maior que 400 gramas, unidades uniformes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, mancha escuras nas folhas, passado, murcho.		
8.	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200 ml do produto, deve ser adoçado com o edulcorante sucralose, embalagem de 1L. Na embalagem devem constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Marcas de referência: Ades Original Zero Açúcar®, Cemil Soy Original Zero Açúcar®, Mais Vita Soja Original Zero Açúcar®.	UNID	150
9.	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	600
10.	AMENDOIM, produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária: saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 36 meses a contar da data da entrega. Embalagem 500 gramas.	UNID	300
11.	AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UNID	200
12.	ARROZ BRANCO, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 5 KG.	UNID	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
13.	ARROZ INTEGRAL, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 1 kg.	UNID	100
14.	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 5 kg.	UNID	100
15.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250g (caixa ou sachê). Equivalente: Quaker®.	UNID	500
16.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade de 500 ml (lata ou garrafa de vidro). Equivalente: Quinta d'Aldeia®.	UNID	300
17.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, 1ª qualidade, frutos selecionados, uniformes, de tamanho médio, firmes de cor verde oliva, sem manchas, sem viscosidade, o líquido de conserva deve ser translúcido, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie, conservadas em salmoura, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade com 200g	UNID	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	considerando-se o peso líquido o produto drenado. A embalagem de ser tipo sachê ou pote de vidro. Equivalente: Flamboyant®.		
18.	BANANA PRATA, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.	KG	2.000
19.	BATATA INGLESA, especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	4.000
20.	BATATA BAROA, especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	2.000
21.	BATATA DOCE, especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho, uniforme, aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	2.500
22.	BATATA PALHA, com sabor, odor e textura	PCT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg		
23.	BAUNILHA, essência artificial preparada com vegetais genuínos maduros; com aspecto cor, cheiro e sabor de baunilha; validade mínimas de 12 meses a contar da entrega, em frasco de plástico de 30ml, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto 12486 de 20/10/78)	UNID	50
24.	BETERRABA, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	2.000
25.	BICARBONATO, Bicarbonato para uso culinário em pó, coloração branca, acondicionado em pacotes com 50grs com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Devera estar de acordo com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, validade e identificação do produto.	UNID	200
26.	BISCOITO, TIPO AMANTEIGADO, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	700
27.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 400 g.	PCT	3.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
28.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	120
29.	BISCOITO, TIPO SALPET, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	2.000
30.	BISCOITO, TIPO MAISENA, de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	3.600
31.	BISCOITO, TIPO MAISENA INTEGRAL, de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem 400 g	PCT	120
32.	BRÓCOLIS, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho: pé maior que 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas.	UNID	2.000
33.	CACAU EM PÓ, alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	UNID	3.000
34.	CANELA EM PÓ, especiaria de primeira	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100g. Equivalente: K-Delícia®.		
35.	CANJICA BRANCA, produto de boa qualidade, branca, em embalagem primária: saco de polietileno atóxico resistente. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote. Embalagem 500 g	UNID	600
36.	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO, produto de boa qualidade, branca, em embalagem primária: saco de polietileno atóxico resistente. Rótulo com informação nutricional data de validade e lote. Embalagem 500 g	UNID	800
37.	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, acém, magro, excelente qualidade, embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de estar congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios.	KG	1.000
38.	CARNE BOVINA - ACÉM CONGELADO, magro, excelente qualidade, embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o	KG	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de estar congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios. O TIPO DE CORTE DA CARNE SERÁ DEFINIDO NA EMISSÃO A AF.		
39.	CARNE BOVINA MÚSCULO PICADA EM CUBOS CONGELADA, magra, excelente qualidade, embalada a vácuo. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, deve ser apresentada em cubos de aproximadamente 3x3cm, congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devem constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios.	KG	3.000
40.	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA EMBALADA A VÁCUO RESFRIADA, pernil dianteiro sem osso, magra, excelente qualidade, em cortes padronizados de acordo com os	KG	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão de partes não cotadas requeridas pelo pedido de entrega. Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do IMA ou SIF. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, deve estar embalada à vácuo, na embalagem deve constar todos os dizeres obrigatórios, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura.		
41.	CEBOLA, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.000
42.	CEBOLINHA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades e material terroso. Sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 150 gramas por maço.	Maço	350
43.	CENOURA, especial, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	2.500
44.	CHUCHU, especial, de primeira, sem rama, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem	KG	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.		
45.	COCO RALADO, úmido, adoçado. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 100 g	UNID	500
46.	COLORAU, obtidos de frutos maduros do urucum, dessecados e moídos com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Máximo 10% de sal, de acordo com normas vigentes. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente e atóxico contendo 500g do produto.	UNID	150
47.	COUVE, folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho: molho com mais de 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras.	Molho	1.500
48.	COUVE-FLOR, buquê compacto, firme. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, presença de pontos escuros na cabeça (fungos). Peso maior que 450 gramas por buque sem folhas.	UNID	2.000
49.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADOS, sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, envazada em embalagem de 1kg plástica atóxica. Possuir a certificação do IMA ou SIF, número do lote, data de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional. Equivalente ou superior: Avivar®, Pif Paf®, Sadia®.	UNID	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
50.	CRAVO DA ÍNDIA, especiaria de primeira qualidade, flores de cravo da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 15g. Equivalente: K-Delícia®	UNID	200
51.	CREME DE LEITE, elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada. Embalagem tetra pack. Embalagem 200 g	UNID	500
52.	CÚRCUMA/AÇAFRÃO EM PÓ, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 50 gramas	UNID	200
53.	ERVA DOCE, sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Marcas de referência: K-Delícia®, KI-FLOR®, Kitano®.	UNID	200
54.	ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem tetra pack de 200 gramas.	UNID	200
55.	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, sem pele, sem sementes e isentos de fermentação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem 340 g	UNID	2.000
56.	FARINHA DE MANDIOCA, crua, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina,	UNID	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
57.	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, são e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmida ou rançosa, sem adulterações ou contaminações, embalagem plástica atóxica transparente de 1 kg. Na embalagem de constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Equivalente: KI-FLOR®.	KG	500
58.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, de 1ª qualidade, obtida a partir de cereal limpo, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, ideal para preparação de bolos, tortas e pães. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UNID	1.000
59.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, ideal para preparação de bolos, tortas e pães integrais. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os	KG	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: SM integral®		
60.	FEIJÃO VERMELHO, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados.	KG	3.000
61.	FEIJÃO PRETO, novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados.	KG	1.500
62.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UNID	600
63.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem tempero, desossado, sem pele, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o descongelamento consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional. Equivalente ou superior. Avivar®, Pif Paf®, Sadia®.	KG	3.000
64.	FUBÁ, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Na	KG	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	embalagem deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional.		
65.	GELATINA SEM SABOR C/ 2 UNIDADES. Pó p/ preparo de gelatina; sem sabor; composto de colágeno animal; neutro, sem conservantes; corantes artificiais e sem aroma; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem de 24 gr; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79(decreto 12486, de 20/10/78), resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato entrega.	UNID	200
66.	GOIABA, Características Gerais: Frutas graúdas com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Devem estar livres de resíduos de agroquímicos. Acondicionadas em caixetas com peso aproximado 2,5kg, com características que atendam a NTA 17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG	3.000
67.	INHAME, extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou	KG	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, com peso individual entre 100 e 200 gramas e cerca de 6 centímetros de diâmetro.		
68.	IOGURTE, sabores variados, embalagem unitária de 120 ml. OBS: Embalagem flexível - chupetinha.	UNID	8.000
69.	IOGURTE NATURAL, integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	UNID	1.000
70.	LARANJA PÊRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	3.000
71.	LEITE CONDENSADO, embalagem com 395 grs.	UNID	300
72.	LEITE DE COCO, produto obtido pela desintegração e prensagem a frio do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processos tecnológicos adequados. Ingredientes: Leite de coco padronizado e pasteurizado, espessante INS 415 goma xantana, emulsificante INS 433 polisorbato 80, conservador INS 202 sorbato de potássio, conservador INS 223 metabissulfito de sódio, conservador INS 211 benzoato de sódio e acidulante INS 330 ácido cítrico. Embalagem com 200 ml. Equivalente: Copra®.	UNID	500
73.	LEITE DESNATADO, odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 litro, com	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.		
74.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto resultante da desidratação do leite fresco. Aspecto: pó fino uniforme, sem grumos, isentos de partículas estranhas. Cor: branco amarelado, odor suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante ao leite fluido, sabor suave, não ácido, não rançoso. Embalagem 1 kg.	UNID	500
75.	LEITE INTEGRAL, sem adição de açúcar e com menos de 5,5 g de gordura saturada em 100 g do produto, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	UNID	25.000
76.	LEITE ZERO LACTOSE, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UNID	300
77.	LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em	KG	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.		
78.	LINGUIÇA PURA SUÍNA, fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	1.000
79.	LINGUIÇA TIPO PAIO, produto é obtido de carnes suína e bovina (máximo de 20%) embutidas em tripas comestível. Curado e adicionado de outros ingredientes, submetido à ação do calor com defumação. Embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	1.000
80.	LOURO EM FOLHA, folha desidratada, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delícia®.	UNID	200
81.	MAÇÃ GALA, nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	5.000
82.	MACARRÃO ESPAGUETE N° 08, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade.	UNID	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g		
83.	MACARRÃO ESPAGUETE N° 08 INTEGRAL, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gramas.	UNID	100
84.	MACARRÃO GUELINHA, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	2.000
85.	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	1.000
86.	MACARRÃO LETRINHA, com ovos, fabricado a partir de matéria prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	UNID	1.000
87.	MAMÃO FORMOSA, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.500
88.	MANDIOCA, extra AA, in natura, tenro	KG	3.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	(macia), gráúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
89.	MANGA TOMMY, 1ª qualidade, deve estar firme e succulenta, pesar em torno de 460g, sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, rachadas, manchadas, meladas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, amadurecimento intermediário ("de vez"), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	3.000
90.	MANJERICÃO DESIDRATADO, folhas de manjeriço desidratado, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/ manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delícia®.	UNID	130
91.	MARACUJÁ, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre	KG	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
92.	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, teor lipídico de 65%. Com proteção interna pós tampa (lacre). No rótulo deve haver prazo de validade, lote e informação nutricional. Embalagem 500 g	UNID	400
93.	MANTEIGA SEM SAL, extra, acondicionado em embalagem original, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 200g	PCT	400
94.	MELANCIA, 1ª qualidade, categoria extra grádua, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12 kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	4.000
95.	MELÃO AMARELO, de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	500
96.	MEXERICA PONKAN, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
97.	MILHO DE PIPOCA, 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Equivalente ou Superior: Pachá, KI-FLOR® 500g.	UNID	600
98.	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem tetra pack 200 g.	UNID	300
99.	MILHO VERDE IN NATURA, de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem de 1 kg	UNID	2.000
100.	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou garrafa contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	2.500
101.	ORÉGANO DESIDRATADO, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 5g. Equivalente: K-Delfícia®.	UNID	200
102.	OVOS DE GALINHA - BRANCO, tamanho médio. Variação de peso entre 50 e 55	UNID	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	g. Classe A, sem defeitos. Cada dúzia deverá ser acondicionada separada, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 12 unidades		
103.	PÃO DE HOT DOG, de 50 g. Bem acondicionado. Assados ao ponto. Sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade e lote. Produto de fabricação própria deverá apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável.	KG	1.000
104.	PÃO DE SAL (FRANCÊS) 50g, produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Devem atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas.	KG	1.000
105.	PERA NACIONAL, 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e de maturação intermediária ("de vez"), com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e outros defeitos de qualquer espécie, estar com a casca uniforme, limpa, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de	KG	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	utilização. Podendo ser orgânico.		
106.	PIMENTÃO, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300
107.	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes, com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária e número do lote. Equivalente: De Marchi®.	UNID	2.000
108.	POLVILHO AZEDO, produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 1 kg. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Equivalente ou superior: Amafil®.	UNID	500
109.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, produzido com ingredientes de 1ª qualidade,	KG	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF. Equivalente ou superior: Da Boa®, Porto Alegre®, Brisa®		
110.	QUEIJO PARMESÃO RALADO, de primeira qualidade. Contendo na embalagem a identificação e procedência, marca do produto, composição nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 100g	PCT	350
111.	REPOLHO, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.000
112.	REQUEIJÃO, composição: Leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de Cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Sódio 180mg na porção de 30g. Embalagem: Copo de 200g.	UNID	600
113.	SAL, MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Unid.	Quant.
114.	SALSINHA, de primeira qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço com 100g. Podendo ser orgânico.	Molho	350
115.	TOMATE, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2.000
116.	TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g	PACOTES	300
117.	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem íntegra, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica de 900 ml	UNID	200

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento dos quantitativos foi definido com base na necessidade prevista para a próxima contratação, tomando como referência os dados da última aquisição realizada pela administração. Além disso, foi considerada a estimativa de consumo de gêneros alimentícios para o atendimento de 1.464 alunos matriculados nas escolas e creches da rede municipal no ano de 2025. Essa metodologia permite projetar, com maior precisão, o volume necessário para garantir a regularidade da merenda escolar ao longo do período contratual, assegurando economicidade, planejamento adequado e a continuidade do serviço.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.613.955,60 (Um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Lima Duarte.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Pretende-se, com esta contratação, garantir a oferta regular, contínua e de qualidade da merenda escolar para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, assegurando que as unidades escolares disponham dos gêneros alimentícios necessários ao preparo diário das refeições. A alimentação escolar desempenha papel essencial no desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos estudantes, contribuindo diretamente para a melhoria do bem-estar, da frequência e do desempenho acadêmico.

Ao assegurar o fornecimento adequado de alimentos, a Administração busca promover refeições nutricionalmente equilibradas, elaboradas de acordo com as recomendações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

técnicas vigentes, visando suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante o período em que permanecem na escola. Essa medida é fundamental para garantir maior concentração, prevenção de deficiências nutricionais e fortalecimento da saúde geral, especialmente para aqueles que têm na merenda escolar parte significativa de sua alimentação diária.

Além disso, almeja-se assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares, evitando desabastecimentos e interrupções que possam comprometer a rotina pedagógica. A contratação planejada também fortalece a gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo economicidade, controle e regularidade no atendimento da demanda alimentar das escolas e creches do município.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

16.1.1.1 - A presente contratação revela-se plenamente viável e necessária para garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar nas unidades de ensino da rede municipal. A alimentação escolar é um serviço essencial, assegurado por normativas federais e reconhecido como instrumento fundamental para a promoção da saúde, do bem-estar e do desenvolvimento integral dos alunos.

A viabilidade desta contratação decorre do planejamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que identificou a demanda existente com base na média de consumo das unidades escolares, na última contratação vigente e na projeção de atendimento de 1.590 alunos distribuídos entre escolas e creches municipais. Tal levantamento permite estimar quantitativos adequados, garantindo abastecimento regular e evitando tanto desperdícios quanto desabastecimentos.

Além disso, a adoção do procedimento de Registro de Preços demonstra-se o modelo mais eficiente e vantajoso, uma vez que confere maior flexibilidade na aquisição por meio de fornecimentos futuros e eventuais, conforme a necessidade real das unidades. Esta modalidade também corrige eventuais oscilações de consumo, assegura economicidade e amplia a competitividade entre os fornecedores.

Do ponto de vista operacional, a contratação é viável porque atende às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece parâmetros nutricionais e padrões de qualidade para as refeições oferecidas aos alunos. A aquisição adequada dos gêneros alimentícios é imprescindível para cumprir tais normas e garantir cardápios equilibrados, contribuindo para o rendimento escolar, a frequência dos estudantes e a prevenção de distúrbios alimentares.

Dessa forma, a contratação proposta é não apenas possível, mas indispensável para assegurar o atendimento das necessidades diárias das unidades de ensino, promover a eficiência administrativa e garantir que todos os alunos recebam alimentação saudável, segura e de qualidade ao longo de todo o período letivo.

Lima Duarte, 28/11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Maria Cristina Mautone Alves Vargas

Secretário(a) Municipal de Educação

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Lima Duarte, 28/11/2025

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeito(a)